

Declaração de Estagiários

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3°, incisos I, II, III, IV e V, e 8° da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Paramoti compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Por meio desta declaração, informamos que, no exercício de 2022, a Câmara Municipal de Paramoti não dispôs de estagiários em seus quadros. Consequentemente, não existe lista de estagiários a ser divulgada, uma vez que não há registros nesse sentido.

PARAMOTI - CE, 14 de maio de 2024

ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

PAZ